Emitido em: 06/04/2020

fls. 43

DECLARO, para os devidos fins, que os dados cadastrais abaixo foram inseridos sob minha responsabilidade, sendo transmitidos através do Portal e-SAJ.

DADOS BÁSICOS

Peticionante:

Nome: ADEMAR NYIKOS

Processo:

Tipo de Número: Unificado

 Número de processo:
 0026382-56.2019.8.26.0554

 Número de processo de conhecimento:
 4011679-62.2013.8.26.0554

Foro: Foro de Santo André

Classe do processo: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

Tipo de petição:1265 - PrecatórioCategoria da petição:Incidente Processual

Dados suplementares – Processo de conhecimento:

Data de ajuizamento: 25/11/2013

Data de trânsito em julgado: 07/11/2019

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação? SIM

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor: 01/04/2020

Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação:

Não informado pelo peticionante

Trata-se de valor incontroverso?

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 01/04/2020

Dados principais do ofício requisitório:

Entidade devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Natureza: Alimentar - Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (art. 86 da Lei 8213/91)

Natureza do crédito: Indenizatório Valor global: 164,461.270

Dados da parte:

Requerente: Vivaldo Lopes Gonçalves

Tipo de pessoa: Física

CPF: 182.953.308-88

Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF: NÃO

Registro nacional de estrangeiros (RNE):

Não informado pelo peticionante

Data de nascimento:17/09/1973Portador de doença grave:NÃOPessoa com deficiência:SIM

Complemento da parte:

Não informado pelo peticionante

Órgão vinculado:

Não informado pelo peticionante

Situação no orgão: Não informado pelo peticionante

Requisição: Parcial Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra de parágrafo NÃO

2° do art. 102 do ADCT?

Dados bancários:

Levantamento: Crédito em conta do Brasil

Tipo de conta: Conta Corrente

Banco: 001
Agência: 5596

Número da Conta: 00000001974-7

Imposto de renda:

Isenção do imposto de renda:

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimento recebidos

acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei 7.713/1988?

Portal e-SAJ

Apuração do total de parcelas - Meses normais: Não informado pelo peticionante Não informado pelo peticionante Apuração do total de parcelas - Décimo terceiro: Não informado pelo peticionante Não informado pelo peticionante Cálculo do IR sobre juros? Não informado pelo peticionante Valores gerais (Representante): Data Base: 30/11/2019 Termo final dos juros moratórios: Não informado pelo peticionante Total deste requerente: 164,461.270 Requisitado: 164,461.270 Principal bruto: 123,623.550 Indenização: 0.000 Principal líquido: 123,623.550 Juros compensatórios: 0.000 Juros moratórios: 19,386.250 Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente NÃO em outra requisição: 21,451.470 Honorários Sucumbenciais: 0,000% % Sucumbenciais: Honorários advocatícios contratuais: NÃO 0.000 Honorários Contratuais: % Contratuais: 0,000% Salário pericial: 0.000 Assist. Técnico: 0.000 Multa: 0.000 % Multa: 0,000% Custa devida: 0.000 Despesa processual: 0.000 Valores flexíveis: Verba: Não informado pelo peticionante Valor: Valores trabalhistas: Contribuição social: 0.000 INSS: 0.000 NIT do credor: Não informado pelo peticionante Outras contribuições:

Portal e-SAJ

Documentos adicionados

Гіро	Nome do documento
Petição	- MANIF- PEDIDO DE PRECAT - VIVALDO.PDF
Planilha de Cálculos	Cálculos.PDF
Documento 1	4011679-62.2013.8.26.0554-1.PDF
Dados da Parte (Representante)	
Tipo participação:	Representante
Pessoa:	Física
Nome:	Ademar Nyikos
CPF/CNPJ:	3556351862
Requisição:	Parcial
Valores Gerais (Representante)	
Total deste requerente:	21451,47
Honorário Sucumbencial:	21451,47
% Sucumbencial:	0,00%
Honorario Contratual:	0,00
% Contratual:	0,00%
Dados Bancários	
_evantamento:	Crédito em conta do Banco do Brasil
Tipo de conta:	Conta Corrente
Banco:	001
Agência:	5596
Conta:	0000001974-7